



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 24/02/23  
SECRETARIA GERAL

**INDICAÇÃO Nº 104/2023**

Indico ao Poder Executivo que observe, no âmbito do Município de Ipatinga, o piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, conforme enuncia a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima  
**Vereadora de Ipatinga**

**JUSTIFICATIVA:**

Requeiro o efetivo cumprimento da Lei nº 14.434/2022, que “*Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira*”, garantindo-se a devida valorização aos/às profissionais da enfermagem no Município de Ipatinga.

Especialmente no que diz respeito às/aos profissionais da enfermagem, é preciso dizer que, embora sejam extremamente importantes - o que ficou ainda mais visível durante a pandemia de Covid-19 - não recebem a devida valorização profissional.

Assim, considerando existência de lei que estabelece o piso salarial dos profissionais da enfermagem e a relevância do trabalho por elas/eles desempenhado, requeiro o efetivo cumprimento da norma pelo governo municipal.